



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 163, DE ¹⁴ SETEMBRO DE 2011.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor global de R\$ 90.000,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 130-A, I, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, combinado com o Art. 29, XXIX, da Resolução CNMP nº 31, de 1º de setembro de 2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO os termos do § 1º, Art. 57, da Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, associado com o art. 4º da Lei n.º 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, Lei Orçamentária 2011, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 6, de 28 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público

UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							90.000
ATIVIDADES									
03 128	0581 4091	Capacitação de Recursos Humanos							90.000
03 128	0581 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos - Nacional	F	3	2	90	0	100	90.000
TOTAL - FISCAL									90.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.000

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público

UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							90.000
ATIVIDADES									
03 062	0581 8010	Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público							90.000
03 062	0581 8010 0001	Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público - Nacional	F	3	2	90	0	100	90.000
TOTAL - FISCAL									90.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.000



Técnico	C	3	R\$ 4.633,67	R\$ 2.316,84	R\$ 139,01	R\$ 231,68	R\$ 342,53	R\$ 463,32	R\$ 579,21	R\$ 1.621,78	R\$ 1.621,78
		2	R\$ 4.498,71	R\$ 2.249,36	R\$ 134,96	R\$ 224,94	R\$ 337,46	R\$ 449,87	R\$ 562,34	R\$ 1.574,55	R\$ 1.574,55
		1	R\$ 4.367,68	R\$ 2.183,84	R\$ 131,03	R\$ 218,38	R\$ 327,59	R\$ 436,77	R\$ 545,96	R\$ 1.528,69	R\$ 1.528,69
		14	R\$ 4.240,87	R\$ 2.129,24	R\$ 127,21	R\$ 212,02	R\$ 318,04	R\$ 424,05	R\$ 530,06	R\$ 1.484,16	R\$ 1.484,16
		13	R\$ 3.997,05	R\$ 2.835,48	R\$ 123,51	R\$ 205,85	R\$ 308,77	R\$ 411,78	R\$ 514,62	R\$ 1.440,94	R\$ 1.440,94
	B	12	R\$ 3.997,05	R\$ 1.998,53	R\$ 119,21	R\$ 199,83	R\$ 299,78	R\$ 399,71	R\$ 499,63	R\$ 1.398,97	R\$ 1.398,97
		11	R\$ 3.767,60	R\$ 1.945,32	R\$ 115,42	R\$ 194,03	R\$ 291,85	R\$ 388,86	R\$ 485,08	R\$ 1.358,22	R\$ 1.358,22
		10	R\$ 3.564,41	R\$ 1.883,88	R\$ 111,83	R\$ 188,38	R\$ 282,57	R\$ 376,76	R\$ 470,95	R\$ 1.318,66	R\$ 1.318,66
		9	R\$ 3.460,61	R\$ 1.730,21	R\$ 106,21	R\$ 178,22	R\$ 267,33	R\$ 356,44	R\$ 445,55	R\$ 1.247,55	R\$ 1.247,55
		8	R\$ 3.359,82	R\$ 1.679,91	R\$ 103,82	R\$ 173,83	R\$ 259,55	R\$ 346,06	R\$ 432,58	R\$ 1.211,21	R\$ 1.211,21
	A	7	R\$ 3.251,96	R\$ 1.636,98	R\$ 97,06	R\$ 167,99	R\$ 251,99	R\$ 335,99	R\$ 419,98	R\$ 1.175,94	R\$ 1.175,94
		6	R\$ 3.166,95	R\$ 1.583,48	R\$ 93,01	R\$ 163,10	R\$ 244,65	R\$ 326,20	R\$ 407,75	R\$ 1.141,69	R\$ 1.141,69
		5	R\$ 2.956,17	R\$ 1.498,09	R\$ 89,82	R\$ 158,32	R\$ 237,52	R\$ 316,70	R\$ 395,87	R\$ 1.089,43	R\$ 1.089,43
		4	R\$ 2.908,00	R\$ 1.454,45	R\$ 87,27	R\$ 149,81	R\$ 224,71	R\$ 299,62	R\$ 374,52	R\$ 1.048,66	R\$ 1.048,66
		3	R\$ 2.824,17	R\$ 1.412,09	R\$ 84,71	R\$ 141,21	R\$ 216,17	R\$ 290,89	R\$ 363,61	R\$ 1.018,12	R\$ 1.018,12
Auxiliar	C	2	R\$ 2.741,92	R\$ 1.378,96	R\$ 82,26	R\$ 132,10	R\$ 211,81	R\$ 282,42	R\$ 352,02	R\$ 988,40	R\$ 988,40
		1	R\$ 2.662,86	R\$ 1.331,83	R\$ 79,86	R\$ 133,18	R\$ 205,64	R\$ 274,19	R\$ 343,74	R\$ 959,67	R\$ 959,67
		15	R\$ 2.511,37				R\$ 199,65	R\$ 266,21	R\$ 322,76	R\$ 931,72	R\$ 931,72
		14	R\$ 2.403,23								
		13	R\$ 2.299,74								
	B	12	R\$ 2.200,21								
		11	R\$ 2.105,94								
		10	R\$ 1.992,37								
		9	R\$ 1.896,58								
		8	R\$ 1.824,48								
	A	7	R\$ 1.745,91								
		6	R\$ 1.670,73								
		5	R\$ 1.588,63								
		4	R\$ 1.512,57								
		3	R\$ 1.447,43								

PORTARIA Nº 163, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

Ahre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor global de R\$ 90.000,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

D PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 130-A, I, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, combinado com o Art. 29, XXIX, da Resolução CNMP nº 31, de 1º de setembro de 2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO os termos do § 1º, Art. 37, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, associado com o art. 4º da Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, Lei Orçamentária 2011, e as disposições contidas na Portaria SDF/MP nº 6, de 26 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

ANEXO

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público
UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar										VALDR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
E	G	R	M	I	F									
S	N	P	D	U	T									
F	D		D		E									
	8581	Defesa da Ordem Jurídica												
		Atividades												90.000
83 128	0581 4091	Capacitação de Recursos Humanos												90.000
03 128	0581 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos - Nacional												90.000
TOTAL FISCAL														90.000
TOTAL SEGURIDADE														0
TOTAL GERAL														90.000

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público
UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar										VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
E	G	R	M	I	F									
S	N	P	D	U	T									
F	D		D		E									
	8581	Defesa da Ordem Jurídica												
		Atividades												90.000
03 062	0581 8018	Controle de Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público												90.000
03 062	0581 0010 0001	Controle de Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público - Nacional												90.000
TOTAL FISCAL														90.000
TOTAL SEGURIDADE														0
TOTAL GERAL														90.000